



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS
TERMOS DO ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O Secretário de Transportes do Município de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, ou através do E-mail: cpltavares@outlook.com e/ou portal institucional da www.tavares.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas a partir de 07 à 12 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares@outlook.com ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares - PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º 014/2025
DISPENSA DE VALOR N.º 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

O Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB**, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÉL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTATICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				R\$ 61.381,00

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail cpltavares@outlook.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tavares. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpltavares@outlook.com ou na sede do Setor de Licitações e Contratos sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da licitante;
- f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 30 dias.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇO:

- a) A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Integram parte deste edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo De Referência;

ANEXO II: Modelo de Propostas

ANEXO III: Modelo de Declarações unificadas.

Tavares - PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Trata-se da motivação para aquisição de peças, para os veículos e da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do município, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

2.3. Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos, o qual é responsabilidade do poder público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

2.3. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

2.4. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

2.5. Para a estimativa de quantitativos dos produtos/equipamentos:

2.5.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12	168,00	2.016,00
2	SAPATA	12	589,00	7.068,00
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6	199,00	1.194,00
4	CARDAN	6	367,00	2.202,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8	316,00	2.528,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	299,00	2.392,00
7	LONA DE FREIO	6	299,00	1.794,00
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6	136,00	816,00
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	88,00	528,00
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10	123,00	1.230,00
11	FUZIVÊL	100	0,75	75,00
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6	98,00	588,00
13	FILTRO DE MOTOR	10	23,00	230,00
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	75,00	300,00
15	BOMBA D'ÁGUA	6	95,00	570,00
16	CILINDRO DE FREIO	8	55,00	440,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVÊL FLEX	8	150,00	1.200,00
18	RETENTOR VOLANTE	8	133,00	1.064,00
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6	98,00	588,00
20	REGULADOR DE VOLTAGEM BOSH	8	388,00	3.104,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	77,00	616,00
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10	188,00	1.880,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	89,00	712,00
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	123,00	984,00
25	FILTRO DE MOTOR	10	40,00	400,00
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20	125,00	2.500,00
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12	133,00	1.596,00
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12	89,00	1.068,00
29	PIVO LADO ESQUERDO	20	88,00	1.760,00
30	PIVO LADO DIREITO	20	89,00	1.780,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20	35,00	700,00
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50	18,00	900,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59	20,00	1.180,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36	30,00	1.080,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20	44,00	880,00
36	BOMBA DE AGUA	18	125,00	2.250,00
37	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT	20	89,00	1.780,00
38	POLIA DE ALTERNADOR	20	98,00	1.960,00
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20	68,00	1.360,00
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20	78,00	1.560,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96	33,00	3.168,00
42	TRANGULADOR CAMBIO	10	45,00	450,00
43	CORREIA DENTADA	10	89,00	890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				R\$ 61.381,00

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

6.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:

7.1.1. Início do fornecimento: Imediato.

7.2. A vigência da presente contratação será de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2025, conforme classificação abaixo:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 3012 2065 779.410 1 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

33.90.30 Material De Consumo

Tavares - PB, 07 de março de 2025.

DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO - II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

CEP: _____.

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL:

Nome: _____

RG Nº _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

CEP: _____.

Contato: _____

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIVÔ	12		
2	SAPATA	12		
3	ROLAMENTO DE CARDAN	6		
4	CARDAN	6		
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ESTRADA	8		
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8		
7	LONA DE FREIO	6		
8	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	6		
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6		
10	DISCO DE FREIO VENTILADO	10		
11	FUZIVEL	100		
12	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	6		
13	FILTRO DE MOTOR	10		
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4		
15	BOMBA D'ÁGUA	6		
16	CILINDRO DE FREIO	8		
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	8		
18	RETENTOR VOLANTE	8		
19	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	6		
20	REGULADOR DE TENSÃO BOSH	8		
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	8		
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /FIAT	10		
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8		
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8		
25	FILTRO DE MOTOR	10		
26	BORRACHA DE PORTA UNIVERSAL	20		
27	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	12		
28	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	12		
29	PIVO LADO ESQUERDO	20		
30	PIVO LADO DIREITO	20		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

31	FILTRO DE AR CONDICIONADO	20		
32	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	50		
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	59		
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	36		
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	20		
36	BOMBA DE AGUA	18		
37	VÁLVULA TERMOSTATICA FIAT	20		
38	POLIA DE ALTERNADOR	20		
39	BURRINHO DE FREIO LADO ESQUERDO FIAT	20		
40	BURRINHO DE FREIO LADO DIREITO FIAT	20		
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	96		
42	TRANGULADOR CAMBIO	10		
43	CORREIA DENTADA	10		
VALOR TOTAL ESTIMADO-----				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TAVARES-PB.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firma as seguintes **DECLARAÇÕES:**

a) DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

b) DECLARA, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

d) DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 014/2025 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 014/2025. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

f) DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação nº 014/2025 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

g) DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)